

Pregão Eletrônico nº 068/2022/SENAR/MT

Processo nº: 57420/2022

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2022/SENAR/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEICULOS POR MENSALIDADE, SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE**, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT** seus anexos, solicitado pela empresa **CS BRASIL FROTAS**.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do SENAR/MT direcionado para a Gerência de Licitações;

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante”.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Referência a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **26 de maio de 2022 às 10h:41min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **01/06/2022** às 09h00min (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Bom dia!
Sr(a) pregoeiro(a),

A empresa CS Brasil, vem gentilmente solicitar esclarecimentos técnicos;
Desde já agradecemos a atenção!

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 2

- a. No que se refere no item, é solicitado veículos Pick-Up cabine simples com 90cv de potência. Sugerimos alterar potência para mínimo 84cv, pois assim podemos ofertar veículos do tipo Fiat – Strada Endurance 1.4 Flex com potência de 86(E)/84(G). Entendemos que tal mudança não afetaria em nada a capacidade operativa do veículo e poderá capacitar os licitantes de ofertarem maior número de veículos e conseqüentemente oferecer à CONTRATANTE melhores condições de proposta. Sendo assim, podemos ofertar veículos com potência mínima de 84cv?

ITEM 3

- a. Conforme especificação, é exigido uma potência de 120cv, entendemos que possa atender para ambos os combustíveis ou seja, **ETANOL ou GASOLINA**. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Licitação Pública
+55 11 2377-8370
www.csbrasilservicos.com.br

RESPOSTAS:

Em resposta ao questionamento, informamos que os itens foram retificados e encontram-se disponíveis para download no portal de transparência licitação do **SENAR/MT**.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.



Atenciosamente.

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2022.

(Original Assinado)

Dandra Renata Souza Lima
Pregoeira